



LEI Nº 827/ 2001

Ementa : Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei n.º 783/2000, de 21 de novembro de 2000, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a Construção do canal Izabel Dias, conforme classificação discriminada a seguir :

ÓRGÃO: 28.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE : 28.20 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

PROGRAMA DE TRABALHO

13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1376 – SANEAMENTO
1376449- Sistemas de Esgotos
13766449.1.063 – Construção do Canal IZABEL DIAS

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 300.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do crédito, conforme dispõe o § 1.º, do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2001.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito